



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polipenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2016

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2016**

De 14 de março de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.361.0037.1022.440952 Equipamentos e Materiais Permanente

R\$ 10.000,00

Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Recurso: Receita de Impostos - Educação

Fonte: Anulação de Dotação

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 37/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito adicional em questão será destinada serão investidos em equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais de Guarantã do Norte/MT com intuito de proporcionar aos estudantes instalações e comodidades condignas a qualidade de alunos bem como seus funcionários com relação ao ambiente de trabalho, verifica-se que em suma, deve considerar o conjunto dos insumos exigidos para a adequada relação de ensino-aprendizagem nas escolas públicas deste Município que oferecem a educação básica.

Conforme o maior objetivo é sempre oferecer conforto e qualidade para estas crianças, quando falamos em investir em educação pensamos também na qualificação e valorização de nossas escolas, no bem estar de nossas crianças, oferecendo alimentação saudável, equipamentos e mobiliários apropriados, ambiente adequado, confortável e seguro.

Visto que o Município tem por missão prestar assistência técnica, financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, ao financiar e executar os programas destinados à melhoria da educação infantil consegue reforçar a educação de muitas crianças deste Município diretamente beneficiadas por ele, com a ajuda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Tais ações demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**